



PORTARIA Nº 050, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atribuição da **MESA DIRETORA** para concessão de vantagens (art. 48, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Câmara Municipal de Alexandria nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe as **funções administrativas** e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

CONSIDERANDO que compete a **Presidência** administrar o **quadro de pessoal** da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e **assinando atos** de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, **atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo**, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

CONSIDERANDO que compete também a Presidência assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e demais atos de sua competência (art. 51, II, do RICMA);

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora **PRISCILA ALMEIDA DE MELO**;

CONSIDERANDO que é assegurado aos servidores da administração pública, isonomia de vencimentos e salários para cargos ou empregos de atribuições iguais ou assemelhados, dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho (LOM, art. 52);

CONSIDERANDO as vantagens percebidas pela Equipe de Apoio são aquelas inerentes aos membros da Comissão de Licitação - CPL, símbolo CC-04 (art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016);

CONSIDERANDO as atribuições conferidas as atribuições conferidas pela legislação geral de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) à Equipe de Apoio; e

CONSIDERANDO as **PORTARIAS Nós 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025; e 028, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o requerimento administrativo da servidora **PRISCILA ALMEIDA DE MELO** em razão das atribuições desempenhadas na Equipe de Apoio.

Art. 2º – Conceder a gratificação à servidora atribuições desempenhadas na

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Equipe de Apoio, conforme determina o art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016.

Art. 3º – Fica acrescida à remuneração do servidora requerente o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 02 de novembro de 2025.


Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)